



Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2011.

À

Associação Profissional de Treinadores, Jóqueis e Aprendizes do Rio de Janeiro, Associação Brasileira do Cavalo de Corrida e Associação Carioca dos Proprietários do Cavalo Puro Sangue Inglês.

Ref.: Armazém - JCB

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento das correspondências encaminhadas, datadas de 31 de outubro de 2011, e destacamos que causa estranheza os seus termos, notadamente quanto ao inconformismo consignados naqueles expedientes sobre o fechamento do armazém de ração para cavalos.

Como é do seu inteiro conhecimento até o ano de 2009 o aludido armazém funcionava precariamente, atendendo pequena parcela dos treinadores/proprietários, já que à época aproximadamente 60% dos animais que disputavam as corridas no Hipódromo da Gávea se encontravam alojados em Centros de Treinamento.

Em decorrência do alto índice de inadimplência, que gerou um prejuízo de R\$ 67.105,32 (sessenta e sete mil cento e cinco reais e trinta e dois centavos) em 2009, e no período de 2006 a 2009 gerou déficit de R\$ 393.513,00 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e treze reais) arcados pelo Jockey Club Brasileiro ("JCB"), o armazém foi desativado por deliberação da Diretoria.

Em 31 de maio de 2009, a Associação Profissional de Treinadores Jóqueis e Aprendizes do Rio de Janeiro ("APTJARJ") requereu a cessão em comodato do armazém em questão, para o desenvolvimento das funções e atribuições daquela Associação.

O pleito da APTJARJ foi acolhido pelo JCB, e, através da correspondência datada de 04 de junho de 2009, a referida Associação assumiu o compromisso proceder a operação do armazém em questão, asseverando, para tanto, que visava a redução dos custos e a diminuição do trato mensal, sendo celebrado o competente Contrato de Comodato em 01 de julho de 2009.

No entanto, a própria APTJARJ constatou a inviabilidade da operação do armazém e devolveu o imóvel, provavelmente pelas mesmas razões que induziram o JCB a promover a sua desativação, conforme restou formalizado na Rescisão de Contrato de Comodato firmada em 21 de dezembro de 2009.

Após a devolução, o armazém foi mantido desativado, já que persistiam (e persistem) os motivos que levaram ao seu fechamento, devendo ser ressaltado que, hora alguma, essas Entidades se manifestaram sobre o assunto, razão pela qual causa espécie que, depois de transcorrido um longo período (cerca de 2 anos), as Associações venham manifestar o seu inconformismo com o fechamento do armazém.

De toda forma, não é demais destacar que a conservação precária, aliás, já encontrado neste estado pela atual Administração em junho/2008, e maquinários/equipamentos obsoletos, inviabilizavam (e inviabilizam) totalmente a operação do local como armazém.

É notório que em razão das condições financeiras atuais o JCB não possui meios para arcar com os custos da operação do citado armazém, razão pela qual não será viável atender a tal pleito.

Em decorrência dos fatos acima expostos, a Diretoria do JCB optou por celebrar Contrato de Locação desta área, o que resultará em receita anual de cerca de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e redução anual de despesas de aproximadamente R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) (IPTU).

Sem mais para o presente.

Atenciosamente,

**JOCKEY CLUB BRASILEIRO**  
Luis Eduardo da Costa Carvalho  
Presidente